



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº. 1218/2005

EM, 06 DE SETEMBRO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DA CRECHE DR. JOSÉ JOAQUIM MONTEIRO DE CASTRO/PÓLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que o Parlamento Municipal aprovou e ele sanciona o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Altera, a denominação da Creche “Dr. José Joaquim Monteiro de Castro”, localizada à Rua Espírito Santo, nº 400, Vila Angélica I, neste Município de Jardim – MS, que passa a denominar-se “Centro Integrado de Educação Infantil Dr. José Joaquim Monteiro de Castro/Pólo”.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 06 de Setembro de 2005.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal